Etna LBO V FIP Multiestratégia IE - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 18.653.128/0001-10

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 28 de fevereiro de 2026

RT 378/2026

Etna LBO V FIP Multiestratégia IE - Responsabilidade Limitada

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira. 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração do resultado abrangente 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstração dos fluxos de caixa 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras 10

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Etna LBO V FIP Multiestratégia IE - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela IDFIP Administração Fiduciária Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Etna LBO V FIP Multiestratégia IE - Responsabilidade Limitada ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa, para exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Etna LBO V FIP Multiestratégia IE - Responsabilidade Limitada** em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhia de capital fechado

Em 28 de fevereiro, o Fundo possuía investimento em ações de companhia de capital fechado no montante de R$ 89.933, representando 99,95% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto desse investimento na mensuração do valor da cota do Fundo e sua materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a existência e a mensuração desse investimento foram consideradas um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias adotadas pela Administradora do Fundo;
- Com o apoio de nossos especialistas, avaliação da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo da Companhia Investida, incluindo a razoabilidade das premissas adotadas; verificação da integridade e consistência dos dados utilizados na projeção dos fluxos de caixa; e análise de informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas;
- Recálculo do resultado apurado com o investimento em ações na Companhia Investida; e
- Avaliação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhias de capital fechado, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo para apuração, mensuração e registro desses investimentos são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2026.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Josias Pereira Cardoso

Contador – CRC-RJ – 115.515/O-1

ETNA LBO V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Etna LBO V - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)
CNPJ: 18.653.128/0001-10
Administrado pela IDFIP Administração Fidúciaria Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10

Demonstração da Posição Financeira
Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

Ativo **Circulante**	**28/02/2026**	**% sobre o patrimônio líquido**	**28/02/2025**	**% sobre o patrimônio líquido**
Titulos e valores mobiliários	**89.988**	**100,01**	**101.849**	**100,02**
Cotas de fundos de investimento (Nota 4)	**55**	**0,06**	**40**	**0,04**
Cotas de fundo de investimento em renda fixa	55	0,06	40	0,04
Não circulante **Investimentos (Nota 5)**	**89.933**	**99,95**	**101.809**	**99,98**
Ações de companhias fechadas	**89.933**	**99,95**	**101.809**	**99,98**
Ações de capital fechadas	89.933	99,95	101.809	99,98
Total do ativo	**89.988**	**100,01**	**101.849**	**100,02**
Passivo				
Circulante	**10**	**0,01**	**22**	**0,02**
Encargos a pagar	**10**	**0,01**	**22**	**0,02**
Taxa de administração e gestão	6	0,01	13	0,01
Auditoria e taxa de custódia	4	-	6	0,01
Taxa de fiscalização CVM	-	-	3	-
Total do passivo	**10**	**0,01**	**22**	**0,02**
Patrimônio líquido	**89.978**	**100,00**	**101.827**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**89.988**	**100,01**	**101.849**	**100,02**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

ETNA LBO V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Etna LBO V - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)
CNPJ: 18.653.128/0001-10
Administrado pela IDFIP Administração Fidúciaria Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10

Demonstração do resultado
Períodos de 1º de junho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, de 1º de março de 2025 a 30 de maio de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 28 de fevereiro de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

Composição do resultado dos períodos/exercício	Período de 01/06/2025 a 28/02/2026	Período de 01/03/2025 a 30/05/2025	Exercício findo em 28/02/2025
Participações em companhias investidas	**(11.876)**	**-**	**790**
Ajuste de valor justo (Nota 5)	(11.876)	-	790
Resultado com outros ativos financeiros	**8**	**2**	**11**
Receita com cotas de fundos de investimento renda fixa (Nota 4)	8	2	11
Outras receitas	**72**	**-**	**-**
Outras receitas operacionais	72	-	-
Outras despesas	**(143)**	**(69)**	**(203)**
Taxa de administração e gestão (Nota 11)	(77)	(39)	(153)
Taxa de custódia e auditoria	(39)	(12)	(17)
Despesas com cartório	(12)	(12)	-
Taxa de fiscalização CVM	(12)	(5)	(29)
Taxa anbima	(3)	(1)	-
Outras despesas	-	-	(4)
Resultado líquido dos períodos/exercício	**(11.939)**	**(67)**	**598**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

ETNA LBO V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Etna LBO V - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)
CNPJ: 18.653.128/0001-10
Administrado pela IDFIP Administração Fidúciaria Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10

Demonstração do resultado abrangente
Períodos de 1º de junho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, de 1º de março de 2025 a 30 de maio de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 28 de fevereiro de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Período de 01/06/2025 a 28/02/2026	Período de 01/03/2025 a 30/05/2025	Exercício findo em 28/02/2025
Resultado líquido dos períodos/exercício	**(11.939)**	**(67)**	**598**
Outros resultados abrangentes	-	-	-
(=) Resultado abrangente total	**(11.939)**	**(67)**	**598**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

ETNA LBO V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Etna LBO V - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)
CNPJ: 18.653.128/0001-10
Administrado pela IDFIP Administração Fidúciaria Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Períodos de 1º de junho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, de 1º de março de 2025 a 30 de maio de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 28 de fevereiro de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Quantidade de cotas	Capital social	Amortização de cotas	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 29 de fevereiro de 2024	**8.991,137156**	**89.913**	**(36.771)**	**47.911**	**101.053**
Cotas emitidas (Nota 8.a)	175,860790	176	-	-	176
Resultado líquido do exercício		-	-	598	598
Em 28 de fevereiro de 2025	**9.166,997946**	**90.089**	**(36.771)**	**48.509**	**101.827**
Cotas emitidas (Nota 8.a)	15,738632	157	-	-	157
Resultado líquido do período		-	-	(67)	(67)
Em 30 de maio de 2025 (data de transferência)	**9.182,736578**	**90.246**	**(36.771)**	**48.442**	**101.917**
Resultado líquido do período	-	-	-	(11.939)	(11.939)
Em 28 de fevereiro de 2026	**9.182,736578**	**90.246**	**(36.771)**	**48.442**	**89.978**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

ETNA LBO V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Etna LBO V - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)
CNPJ: 18.653.128/0001-10
Administrado pela IDFIP Administração Fidúciaria Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método direto
Períodos de 1º de junho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, de 1º de março de 2025 a 30 de maio de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 28 de fevereiro de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Período de 01/06/2025 a 28/02/2026	Período de 01/03/2025 a 30/05/2025	Exercício findo em 28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	8	2	11
Pagamento de taxa de administração e gestão	(71)	(52)	(153)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	-	(20)	(30)
Pagamento de taxa de custódia e auditoria	(23)	(30)	(22)
Demais recebimentos/pagamentos	57	(13)	(5)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(29)**	**(113)**	**(199)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cotas emitidas	-	157	176
Caixa líquido das atividades de financiamento	**-**	**157**	**176**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(29)**	**44**	**(23)**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos períodos/exercício	84	40	63
Caixa e equivalentes de caixa no final dos períodos/exercício	55	84	40
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(29)**	**44**	**(23)**
Reconciliação do resultado líquido (prejuízo) com o caixa líquidos das atividades operacionais			
Resultado dos períodos/exercício	(11.939)	(67)	598
Ajuste a valor justo	11.876	-	(790)
Resultado com cotas de fundos de investimento	(8)	-	-
Redução (aumento) de outros ativos	35	-	-
(Redução) aumento de outros passivos	7	(46)	(7)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(29)**	**(113)**	**(199)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto operacional

O **Etna LBO V Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior - Responsabilidade Limitada** (anteriormente denominado Etna LBO V - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior) (“Fundo”) foi constituído em 23 de agosto de 2013 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado. O Fundo terá prazo de duração de 10 anos, a partir da sua data de constituição. O prazo de duração do Fundo poderá ser alterado ou prorrogado por até 1 período adicional de 10 anos, mediante aprovação pela assembleia geral de cotistas.

Em ata de assembleia geral de cotistas, realizada em 05 de julho de 2023, foi deliberado a prorrogação do prazo do Fundo para um período adicional de 10 (dez) anos, conforme regulamento, tendo seu prazo de duração até 23 de agosto de 2033.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores profissionais, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas, fundos de investimento, brasileiros ou não residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional, nos termos do artigo 11º da Instrução CVM nº 30/21, emitida pela CVM em 11 de maio de 2021.

O Fundo buscará atingir seu objetivo por meio da aquisição de ativos alvo durante o período de investimento, sendo observado que, caso aplicável, o Fundo deverá participar do processo decisório de cada uma das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da titularidade de ativos alvo que integrem os respectivos blocos de controle das sociedades investidas; celebração de acordos de acionistas ou de sócios das sociedades investidas, conforme o caso; e pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da sociedades investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, se existente.

O Fundo terá um período de investimentos em ativos alvo que se iniciará na data da constituição do Fundo e se estenderá por até 3 anos, sendo que tal período pode ser estendido ou reduzido mediante aprovação em assembleia especial. Durante o período de investimentos, o Fundo realizará investimentos em sociedades alvo e outros ativos, mediante decisão da gestora, conforme orientações do comitê gestor e de investimento.

A administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. Quanto à plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

(ii) O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

(iii) O Fundo é substancialmente mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

(iv) O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

A ausência de alguma dessas características típicas não necessariamente desqualifica uma entidade para ser entidade de investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, do custodiante, ou dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução nº 579/16 e Resolução nº 175/22.

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 21 de julho de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo de três meses ou menos.

c) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Receita com cotas de fundos de investimento renda fixa”.

d) Investimento em ações de companhias de capital fechado

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Nos casos em que a Administração concluir que o valor justo de uma entidade não possa ser mensurado de maneira confiável, o valor de custo é utilizado até que seja praticável a mensuração do valor justo em bases confiáveis. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado.

e) Dividendos e juros sobre capital próprio

Os valores atribuídos ao Fundo a título de dividendos e juros sobre capital próprio, declarados em favor da sua participação no capital social da companhia investida são reconhecidos como proventos a receber pelo Fundo respectivamente às deliberações da companhia investida, em contrapartida ao resultado do exercício em que tal deliberação foi efetivada.

f) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em "circulantes" (com vencimento em até 365 dias) e "não circulantes" (com vencimento superior a 365 dias).

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025 o saldo de caixa e equivalentes de caixa está representando cotas de fundos de investimento, e estão assim apresentadas:

	28/02/2026		
Descrição	**Quantidade**	**Mercado/ Realização**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos			
Renda fixa	**2.302**	**55**	
FIRF ID Soberano **(a)**	17	24	Sem vencimento
BB Atacado Federal FI RF LP **(b)**	2.285	31	Sem vencimento

	28/02/2025		
Descrição	**Quantidade (*)**	**Mercado/ Realização**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos			
Renda fixa	**-**	**40**	
FICFI Itaú Soberano RF Simples LP **(c)**	-	2	Sem vencimento
FI RF BRL Referenciado DI LP **(d)**	-	17	Sem vencimento
BB Atacado Federal FI RF LP **(b)**	-	21	Sem vencimento

(*) Não divulgado pelo administrador anterior.

a) O **ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo, CNPJ: 50.191.107/0001-32**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 04 de abril de 2023. Destina-se a investidores em geral, incluindo, mas não se limitando, fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento e carteiras administradas. Seu objetivo é proporcionar a

valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observando os parâmetros definidos em sua política de investimento, buscando, no longo prazo, valorização de seus recursos em investimentos de renda fixa. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de maio de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 27 de agosto de 2025, sem modificação de opinião.

b) O **BB Atacado Federal Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo Responsabilidade Limitada, CNPJ: 04.934.357/0001-06**, administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 15 de abril de 2002. Seu objetivo é a aplicação de recursos dos cotistas em carteira diversificada de ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observando os parâmetros definidos em sua política de investimento, visando a valorização de seus recursos em investimentos de renda fixa no longo prazo. A política de investimento detalhada compreende a aplicação em ativos financeiros diversificados, com foco em renda fixa, buscando a valorização no longo prazo, estando o fundo sujeito às oscilações de mercado. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 06 de março de 2026, com opinião sem modificação.

c) O **Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada, CNPJ: 06.175.696/0001-73**, iniciou suas atividades em 02 de julho de 2004, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se ao público em geral e tem por objetivo aplicar seus recursos em fundos de investimento tipificados como “Renda fixa”, as quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de outubro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 15 de janeiro de 2026, sem modificação de opinião.

d) O **Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo, CNPJ: 15.348.108/0001-47**, foi constituído em 02 de abril de 2012, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 18 de abril daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Tem por objetivo proporcionar rendimento aos cotistas através da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 30 de abril de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 18 de julho de 2025, sem

modificação de opinião

No período de 1º de junho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, foram apropriadas receitas no montante de R$ 8 registrada na rubrica de "Receita com cotas de fundos de investimento renda fixa" (R$ 2 no período de 1º de março de 2025 a 30 de maio de 2025 (data da transferência de administração) e R$ 11 no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025).

5. Investimentos

a) Ações de companhias fechadas

Em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, o Fundo detém participação em ações de companhia de capital fechado, como segue:

	28/02/2026		
Companhia	**Quantidade**	**Valor**	**% de participação**
Office Total S.A. (a)	37.111.395	89.933	72,90%
Total	**37.111.395**	**89.933**	**72,90%**

	28/02/2025		
Companhia	**Quantidade**	**Valor**	**% de participação**
Office Total S.A. (a)	37.111.395	101.809	80,13%
Total	**37.111.395**	**101.809**	**80,13%**

(a) Office Total S.A.

O grupo Office Total S.A., fundado em 1996, atua no ramo de aluguel de máquinas copiadoras e suprimentos para escritórios, bem como na prestação de serviços técnicos relacionados.

Atos societários

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de abril de 2024, foi deliberado a autorização para a diretoria da Office Total S.A. celebrar contrato de empréstimo com o Banco do Brasil na modalidade "BB Capital de Giro", no valor principal de R$ 16.000 (dezesseis milhões de reais), com carência de 6 (seis) meses e prazo de 36 (trinta e seis) meses. Amortização de juros mensal, encargos financeiros corrigidos à taxa de juros de 100% (cem por cento) do CDI acrescidos de sobretaxa efetiva de 2,99% a.a. (dois inteiros e noventa e nove centésimos por cento ao ano) e flat de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento), sendo aplicadas as seguintes garantias na operação: Garantia de 20% (vinte por cento) de cobrança do saldo devedor em boletos e/ou aplicações financeiras.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de abril de 2024, foi deliberado a autorização para a diretoria da Office Total S.A. celebrar contrato de empréstimo com o Banco Santander, com finalidade de aquisição de computadores, no valor principal de até R$ 10.000 (dez milhões de reais), observadas as seguintes condições:

(a) Custo de 1,15% (um inteiro e quinze centésimos por cento) ao mês;
(b) Custo efetivo total de 1,22% (um inteiro e vinte e dois centésimos por cento) ao mês;
(c) Prazo de 60 (sessenta) meses.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de maio de 2024, foi deliberado a autorização para a diretoria da Office Total S.A. celebrar contrato de empréstimo com o Caixa Econômica Federal, na modalidade “Capital de Giro”, no valor principal de R$ 35.000 (trinta e cinco milhões de reais), com carência de 6 (seis) meses e prazo de 48 (quarenta e oito) meses. Amortização de juros mensal, encargos financeiros corrigidos à taxa de 100% (cem por cento) do CDI acrescidos de sobretaxa efetiva de 0,19% a.m. (um inteiro e dezenove centésimos por cento ao mês) ou 2,30% a.a. (dois inteiros e trinta centésimos por cento ao ano), sendo aplicadas as seguintes garantias na operação: Garantia de 25% (vinte e cinco por cento) de cobrança do saldo devedor em aplicações financeiras.

Em Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Office Total S.A., realizada em 06 de dezembro de 2024, colocadas em discussão as matérias objeto da Ordem do Dia:

(i) os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovaram, sem quaisquer ressalvas, a dispensa, no âmbito da realização do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, de pagamento pela Emissora, conforme previsto no item “(c)” da Cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão, de prêmio equivalente a 0,60% (sessenta centésimos por cento) flat, incidente sobre o somatório (a) do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido (b) da Remuneração e dos Encargos Moratórios, se for o caso, devidos e ainda não pagos, calculados pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, o que tiver ocorrido primeiro, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total. Nesse sentido, por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Emissão, o valor devido pela Emissora será equivalente apenas aos itens (a) e (b) acima, nos termos da Cláusula 5.1.1, itens “(a)” e “(b)” da Escritura de Emissão;

(ii) os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovaram, sem quaisquer ressalvas, a realização, pela Emissora, do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, nos termos da Cláusula 5.1.2 da Escritura de Emissão, que poderá ocorrer

até o último Dia Útil de 2024, com o efetivo pagamento aos Debenturistas do valor correspondente conforme descrito no item (i) acima, mediante aviso de comunicação individual aos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário e B3;

(iii) os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovaram a realização da comunicação indicada no item (ii) acima com 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures (e não mais 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência do referido resgate conforme Cláusula 5.1.2 da Escritura de Emissão); e
(iv) os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovaram, sem quaisquer ressalvas, que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, tome todas as providências e pratiquem todos os atos necessários para refletirem as deliberações desta Assembleia.

Em Assembleia Geral Ordinária realizada em 10 de junho de 2025, foram aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições as matérias descritas abaixo:

a) O relatório da Diretoria, com as demonstrações financeiras da Cia., relativas ao exercício findo em 31/12/2024, devidamente publicadas no Jornal "O DIA", edição do dia 09/05/2025, e, simultaneamente, na página do mesmo jornal na internet, a saber: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores Independentes, firmado pela KPMG Auditores Independentes CRC SP-014428/0-6 F-RJ;

b) O prejuízo apurado no exercício, de R$ 9.208 (nove milhões, duzentos e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), foi parcialmente absorvido pela conta de reservas lucros, anteriormente constituída;

c) Foi aprovada a Remuneração Global anual da Administração, que não poderá exceder o montante de R$ 4.300 (quatro milhões e trezentos mil reais), que se refere ao limite proposto para remuneração fixa (salário ou pró-labore, benefícios diretos e indiretos, encargos sociais, bem como a remuneração variável (participação nos resultados);

d) Foi deliberada a eleição dos membros do Conselho de Administração, sendo eleito um Presidente e dois Conselheiros. Os Conselheiros terão mandato unificado de 1 (um) ano, vencendo-se em 03 de junho de 2026, permitida a reeleição, conforme o Estatuto Social da Cia. Os Conselheiros eleitos foram empossados em seus cargos mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse no Livro de Ata de Reuniões do Conselho de Administração, nos termos do artigo 49 da Lei das S.A., tendo declarado sob as penas da Lei, preencherem os requisitos legais para integrar o Conselho de Administração da Sociedade e não estarem

impedidos de exercer cargos de administração por Lei Especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou em decorrência de crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Os Conselheiros eleitos poderão não receber remuneração em razão do exercício de seus respectivos mandatos como membros do Conselho de Administração da Sociedade, tendo em vista já receberem remuneração de afiliadas diretas ou indiretas, de acionistas da Sociedade.

Capital Social

Em 31 de dezembro de 2025, o capital social subscrito e integralizado da companhia Office Total S.A. é de R$ 72.504 (R$ 69.203 em 2024), dividido em 50.910.159 (46.313.851 em 2024) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O Fundo detém 80,13% de participação no capital social da companhia.

Aprovação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda., que emitiram o seu relatório de auditoria em 31 de março de 2026, sem modificação.

Valor justo

Conforme descrito na nota explicativa Nº 1, o Fundo foi classificado como entidade de investimento e, em virtude disso, seu investimento na Office Total S.A. em 28 de fevereiro de 2026 está registrado pelo seu valor justo no montante de R$ 89.933 (R$ 101.809 em 2025).

Para fins de encerramento de exercício social do Fundo, o investimento na companhia foi avaliado a valor justo em atendimento às normas aplicáveis, tendo sido registrado no exercício social findo em 28 de fevereiro de 2026, um resultado líquido negativo de R$ 11.876 (positivo de R$ 790 em 2025) apresentado na demonstração do resultado do exercício social do Fundo na rubrica “Ajuste a valor justo”.

O laudo de avaliação foi elaborado pela H.I.G. Capital, sediada na Av. Ataulfo de Paiva, n° 1251, 9º e 10º andar, cidade e estado do Rio de Janeiro, com experiência em Fundos de Private Equity, Growth Equity, Real Estate, BioHealth, dentre outros. Abaixo as principais premissas utilizadas para a determinação do valor justo da companhia investida:

- Metodologia: Fluxo de Caixa Descontado;
- Período de projeção: abril de 2026 a dezembro de 2030;
- Tax rate: 11,50% em termos nominais, de acordo com a metodologia WACC;

Após a construção do budget de 2026 e o melhor alinhamento da estratégia da Companhia, com foco em geração de caixa e aumento de rentabilidade dos ativos em detrimento de uma estratégia de crescimento acelerado, revisamos as projeções de crescimento e ganho de margem EBITDA da Office Total. Esse reposicionamento estratégico resultou em premissas mais conservadoras de expansão de receita e melhoria de margem no longo prazo, impactando negativamente o valor justo da participação. O ajuste reflete, portanto, uma atualização de premissas prospectivas e não deterioração operacional no período.

Movimentação de ações de companhia de capital fechado

Descrição	Saldo 30/05/2025	Ajuste a valor justo	Saldo 28/02/2026
Office Total S.A.	101.809	(11.876)	89.933
Saldo final	**101.809**	**(11.876)**	**89.933**

Descrição	Saldo 28/02/2025	Ajuste a valor justo	Saldo 30/05/2025
Office Total S.A.	101.809	-	101.809
Saldo final	**101.809**	**-**	**101.809**

Descrição	Saldo 28/02/2024	Ajuste a valor justo	Saldo 28/02/2025
Office Total S.A.	101.019	790	101.809
Saldo final	**101.019**	**790**	**101.809**

6. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos alvo ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para o Fundo, que pode utilizar derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e resgates. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados às sociedades alvo e aos ativos alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira estará concentrada em ativos alvo de emissão das sociedades alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas sociedades alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades alvo, (ii) solvência das sociedades alvo e (iii) continuidade das atividades das sociedades alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da administradora, os pagamentos relativos aos ativos alvo de emissão das sociedades alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem

vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco sobre a propriedade das sociedades alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos ativos alvo de emissão das sociedades alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais ativos alvo. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos alvo e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.
Riscos relacionados aos setores de atuação das sociedades alvo: O objetivo do Fundo é realizar investimentos em sociedades alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas.

Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos ativos alvo integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de referidos ativos alvo. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

Risco operacional das sociedades alvo: Em virtude da participação em sociedades alvo, todos os riscos operacionais das sociedades alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das sociedades alvo.

Risco de investimento em sociedades alvo constituídas e em funcionamento: O Fundo poderá investir em sociedades alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de responsabilização por passivos da sociedade alvo: nos termos da regulamentação, o Fundo deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das sociedades alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar o Fundo a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma sociedade alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída ao Fundo, resultando em prejuízo aos cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a justiça do trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que o Fundo terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para o Fundo e seus cotistas.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas sociedades alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das sociedades alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das sociedades alvo diluída.

Emissão de novas cotas: O Fundo poderá, observado o disposto no regulamento, emitir novas cotas. Na hipótese de emissão de novas cotas, não será assegurado qualquer direito de preferência aos cotistas, o que poderá gerar a diluição da participação dos titulares das cotas que já estejam em circulação na ocasião. Adicionalmente, a rentabilidade do Fundo poderá ser afetada durante o período em que os recursos decorrentes da emissão de novas cotas não estiverem investidos nos termos do regulamento.

Risco de concentração da carteira do Fundo: A carteira do Fundo poderá estar concentrada nos ativos alvo de emissão de uma única sociedade alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas sociedades alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora.

Risco de patrimônio negativo: Na medida em que o valor do patrimônio líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente (i) por quaisquer credores do Fundo, (ii) por deliberação da assembleia geral ou especial, nos termos do regulamento ou (iii) pela CVM. Os prestadores de serviço essencial, especialmente a administradora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pelo Fundo, tampouco por eventual patrimônio líquido negativo decorrente dos investimentos realizados pelo Fundo. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas, e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso (a) referidas inovações legais sejam alteradas; ou (b) o Fundo seja colocado em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos

cotistas seja questionada em juízo, os cotistas poderão ser obrigados a aportar recursos adicionais ao Fundo para fazer frente ao patrimônio líquido negativo, em valor superior ao valor das cotas por ele detidas.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de ativos alvo: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos alvo: As aplicações do Fundo nos ativos alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os ativos alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de liquidez reduzida das cotas: O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento.

Risco do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas só poderá ser feito ao término do prazo de duração do Fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor.

Risco de restrições à negociação: As cotas do Fundo serão distribuídas, via de regra e nos casos de ofertas públicas, mediante rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160/2022, de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário observado o prazo previsto na referida resolução. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituída sob a forma fechada, o resgate de suas cotas, salvo liquidação antecipada, somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos ativos alvo e/ou outros ativos do Fundo, as cotas do Fundo, por orientação do comitê gestor e de investimento, poderão ser amortizadas mediante entrega de ativos alvo e/ou outros ativos aos cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: O regulamento estabelece que, ao final do prazo de duração do Fundo ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber ativos alvo e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a administradora e/ou gestora tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas sociedades alvo.

Oportunidades de investimento: Não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da assembleia especial em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

Inexistência de garantia de rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em sociedades alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da gestora, do

custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Riscos de alterações na legislação tributária: alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas cotas do Fundo. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as sociedades alvo, os outros ativos, o fundo e/ou os cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

Risco de não realização de investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em sociedades alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização destes.

Risco cambial: Em função de parte da carteira do Fundo poder estar aplicada em ativos atrelados direta ou indiretamente à variação de moedas estrangeiras, as cotas do Fundo poderão apresentar variação negativa, com a consequente possibilidade de perda do capital investido.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Embora a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo podem não estar limitadas ao valor do capital subscrito, porém deverá ser observada a limitação de responsabilidade prevista no regulamento.

Padrões das demonstrações contábeis: As demonstrações financeiras do Fundo serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais cotistas não-residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras do Fundo poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais cotistas não-residentes.

Morosidade da justiça brasileira: O Fundo e as sociedades alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou as sociedades alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das sociedades alvo e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Risco relacionado à arbitragem: O regulamento prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento do Fundo em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao patrimônio líquido do Fundo, implicando em custos que podem impactar o resultado do Fundo. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, um ativo alvo em que o Fundo invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados do Fundo.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades que integram a carteira do Fundo com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição da sociedade com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos períodos de 1º de junho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, de 1º de março de 2025 a 30 de maio de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

8. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Cotas

O Fundo será constituído por cotas que corresponderão a frações ideais do patrimônio líquido do Fundo e terão a forma nominativa e escritural, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas do Fundo ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis.

Em 28 de fevereiro de 2026 o patrimônio líquido do Fundo está representado por 9.182,736578 cotas, cujo valor unitário corresponde a R$ 9.798,575968 no montante de R$ 89.978.

Em 28 de fevereiro de 2025, o patrimônio líquido do Fundo está representado por 9.166,997946 cotas, cujo valor unitário corresponde a R$ 11.108,040901, no montante de R$ 101.827.

b) Emissões de cotas

Na emissão de cotas do Fundo, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora.

Após a primeira emissão de cotas, eventuais novas emissões de cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da assembleia especial de cotistas, sem limitação de valor, ou mediante decisão da Gestora, conforme recomendado pelo comitê gestor e de investimento, e deliberação formalizada pela Administradora.
No período de 1º de junho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 não houve emissão de cotas.

No período de 1º de março de 2025 a 30 de maio de 2025 (data de transferência da administração), houve emissão de 15,738632 cotas no montante de R$ 157.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 houve emissão de 175,860790 cotas no montante de R$ 176.

c) Amortizações e resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração do Fundo ou da liquidação do Fundo, hipótese em que as cotas serão objeto de amortização total.

A Administradora poderá realizar, conforme orientação do comitê gestor e de investimento, amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de ativos alvo de sociedades alvo.

As cotas serão amortizadas parcial ou totalmente pelo último valor atualizado disponível da cota anterior à data da amortização.

Nos períodos de 1º de junho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, de 1º de março de 2025 a 30 de maio de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, não houve amortização de cotas.

d) Negociação das cotas

As cotas de emissão do Fundo não poderão ser negociadas no mercado secundário. As cotas poderão ser negociadas e transferidas privadamente, desde que admitido e observadas as condições descritas no regulamento.

9. Gestão, custódia, controladoria, tesouraria e serviços terceirizados

a) Prestadores de serviços

Administração:	IDFIP Administração Fiduciária Ltda.
Gestão:	Gestora de Recursos ID - Grid Ltda.
Escriturador:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuidor:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As ações de companhias fechadas encontram-se registradas nos livros sociais da própria companhia investida.

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos Fundos.

10. Despesas incorridas pelo Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	De 01/06/2025 a 28/02/2026		De 01/03/2025 a 30/05/2025 (1)	
Despesas	**Valores**	**% PL médio**	**Valores**	**% PL médio**
Taxa de administração e gestão	(77)	0,08%	(39)	0,04%
Taxa de custódia e auditoria	(39)	0,04%	(12)	0,01%
Despesas com cartório	(12)	0,01%	(12)	0,01%
Taxa de fiscalização CVM	(12)	0,01%	(5)	0,01%
Taxa anbima	(3)	0,00%	(1)	0,00%
Total	**(143)**	**0,14%**	**(69)**	**0,07%**

(1) data da transferência de administração.

O patrimônio líquido médio do período de 1º de junho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 foi de R$ 101.825 (R$ 101.362 no período de 1º de março de 2025 a 30 de maio de 2025 (data de transferência da administração)).

	28/02/2025	
Encargos	**Valor**	**% PL médio**
Taxa de administração e gestão	(153)	0,13%
Taxa de custódia e auditoria	(17)	0,02%
Taxa de fiscalização CVM	(29)	0,03%
Outras despesas	(4)	0,00%
Total	**(203)**	**0,18%**

O patrimônio líquido médio do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foi de R$ 115.331.

11. Remuneração da administração

Pelos serviços de administração, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração, gestão e distribuição de cotas do Fundo, a Administradora e a Gestora, fazem jus a uma taxa de administração global equivalente a: (i) R$ 7,5 mensais, durante os primeiros 12 meses a contar de 1º de junho de 2025; e (ii) R$ 10 mensais, a partir do 13º mês após 1º de junho de 2025, reajustados anualmente pela variação acumulada do IPCA apurada nos 12 meses imediatamente anteriores à data do reajuste a partir do 25º mês após 1º de junho de 2025, respeitado, em qualquer hipótese, o valor máximo mensal de R$ 25.

Pela prestação de serviços de gestão, será devido o valor fixo mensal de R$ 2 ao mês, sendo tais valores reajustados anualmente pelo IPCA, respeitado, em qualquer hipótese, o valor máximo de R$ 25 ao mês.

A Administradora fará jus ao remanescente da taxa de administração global, descontado a taxa de gestão.

A taxa de administração e a taxa de gestão serão provisionadas diariamente, com a aplicação da fração de 1/252, por dias úteis, e paga mensalmente, no 2º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

A taxa de custódia cobrada do Fundo, já incluída na taxa de administração corresponde a no máximo R$ 1 ao mês, reajustado pelo IPCA, ou o montante equivalente em reais a 0,00001% do patrimônio líquido, o que for maior, desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

Não serão cobradas taxa de ingresso ou saída do Fundo, tampouco taxa de performance.

No período de 1º de junho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, a despesa com taxa de administração e gestão foram de R$ 77.

No período de 1º de março de 2025 a 30 de maio de 2025 (data de transferência da administração), as despesas com taxa de administração e gestão foram de R$ 39.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, as despesas com taxa de administração e gestão foram de R$ 153.

12. Rentabilidade do Fundo

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo nos períodos foram os seguintes:

Período/exercício	Valor da cota - R$	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
De 01/06/2025 a 28/02/2026	9.798,575968	(11,71%)	101.825
De 01/03/2025 a 30/05/2025 (1)	11.098,754683	0,08%	101.362
Exercício findo em 28/02/2025	11.108,040901	(1,17%)	115.331

(1) data da transferência de administração.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Legislação Tributária

- **IOF**

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

- **Imposto de renda**

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica (“come-cotas”), desde que seja enquadrado como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de “entidade de investimento” para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.
Caberá à administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas. Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, o Fundo está classificado como “entidade de investimento”, portanto não há incidência de come cotas.

14. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. A Nota explicativa nº 11 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

a) Cotas de fundos

A administradora do Fundo também é administradora do seguinte fundo investido:

- ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo.

15. Política de divulgação de informações

A Administradora remete à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, e aos cotistas, as informações especificadas abaixo, na periodicidade neles indicadas:

- Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, o informe quadrimestral;

- Semestralmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos valores mobiliários e outros ativos que a integram; e

- Anualmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações financeiras do exercício, acompanhadas de parecer da empresa de auditoria e do relatório do administrador.

16. Política de distribuição de resultados

Os juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários e/ou em outros ativos, são incorporados ao patrimônio líquido e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas, taxa de administração e/ou os demais encargos do Fundo.

17. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora não contratou nem teve serviços prestados pelos auditores independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

19. Deliberações em assembleia

Em 24 de abril de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, foram aprovados os seguintes assuntos:

a) a emissão de novas cotas do Fundo, objeto de colocação nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de agosto de 2022, conforme alterada, no valor de R$ 157, mediante a emissão e colocação de 15,738632 novas cotas, com preço unitário de emissão de R$1; e
b) autorizar a Administradora a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações aprovadas.

Em 15 de maio de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, foram aprovados os seguintes assuntos:
a) todas as demonstrações financeiras e de todos os pareceres de auditores independentes emitidos até a data da assembleia geral;
b) todos os pagamentos realizados pela administradora em nome e no interesse do Fundo até a respectiva data;
c) a transferência da administração do Fundo e de todos os atos a ela correlatos, atualmente exercidos, pela BRL Trust Investimentos Ltda., para a ID Serviços Fiduciários Ltda., a partir da abertura das operações do dia 02 de junho de 2025, inclusive (“Data de Transferência”), utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 30 de maio de 2025 (“Data Base”);
d) a transferência dos serviços de custódia, controladoria, escrituração e tesouraria, exercido atualmente pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., para a ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., a partir da data de transferência;
e) a transferência dos serviços de gestão, atualmente prestados pela gestora, para a Gestora de Recursos ID - Grid Ltda.;
f) atualização e ajuste do regulamento do Fundo para refletir as alterações aprovadas na assembleia geral;
g) autorizar a Administradora a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações aprovadas.

Em 27 de junho de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, foram aprovados os seguintes assuntos:

a) a alteração da nomenclatura do Fundo de "Etna LBO V - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior" para "Etna LBO V - FIP Multiestratégia IE – Responsabilidade Limitada";
b) a reforma integral do regulamento do Fundo para adaptá-lo à Resolução CVM 175, dentre outras alterações, o qual vigorará na forma do novo regulamento consolidado;
c) a alteração da remuneração dos prestadores de serviços do Fundo;

d) autorização para que a administradora pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários para a implementação das matérias aprovadas.

Em 09 de setembro de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, foram aprovados os seguintes assuntos:

a) foram aprovadas as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025;
b) autorizar a Administradora a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações aprovadas.

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

21. Diretor e Contador

Ricardo Allegretti Marinho	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ - 124459/O

****